



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de abril de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2353

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 114/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a Portaria n. 4335/2015, que designou o servidor MILTON ANTONIO DIEHL, Artífice - Marcenaria e Carpintaria, ID n. 3435539, para exercer a Função Gratificada de Assessor Superior II, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 0987/2018).

- a Portaria n. 1384/2008, que designou o servidor PAULO PANDOLFO, Adido do Quadro Especial da SARH, ID n. 2607379, para exercer o comissionamento correspondente ao valor da Função Gratificada de Assessor Especial I, FG-07, deste órgão (Port. 0989/2018).

- a Portaria n. 0164/2016, que designou o servidor EDISON NUNES BERNHARDT, Agente Administrativo, ID n. 3433579, para exercer a Função Gratificada de Assessor Superior, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 0991/2018).

- a Portaria n. 2368/2010, que designou a servidora FRANCIENE CLÓS SCHILLING, Assessora – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 3438627, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Secretaria, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão (Port. 1010/2018).

- a Portaria n. 1236/2009, que designou a servidora ANELISE OLIVEIRA GONÇALVES, Assistente de Procuradoria de Justiça, ID n. 3441148, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Secretaria de Subprocuradoria-Geral de Justiça, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 1016/2018).

- a Portaria n. 1753/2017, que designou a servidora ANDRÉIA CARDOSO BARTH, Assessora – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 3436578, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Subprocuradoria-Geral de Justiça, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 1020/2018).

DESIGNAR

- o servidor MILTON ANTONIO DIEHL, Artífice - Marcenaria e Carpintaria, ID n. 3435539, para exercer a Função Gratificada de Assessor Especial I, FG-07, deste órgão (Port. 0988/2018).

- a servidora ANELISE OLIVEIRA GONÇALVES, Assistente de Procuradoria de Justiça, ID n. 3441148, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Subprocuradoria-Geral de Justiça, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 1017/2018).

- a servidora ANDRÉIA CARDOSO BARTH, Assessora – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 3436578, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Secretaria de Subprocuradoria-Geral de Justiça, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 1021/2018).

EXONERAR

- a servidora VIVIANE PACHECO BARRETO, ID n. 3765717, do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, deste órgão (Port. 0992/2018).

- a servidora MARIANA ALLENDE CORRÊA, ID n. 3854493, do cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (Port. 1018/2018).

NOMEAR E HABILITAR PARA POSSE

- MARIANA ALLENDE CORRÊA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Subprocuradoria-Geral de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão (Port. 1019/2018).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de abril de 2018.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 014/2017
PROCEDIMENTO N. 002405.000.012/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2017**

CONTRATADA: ELEVASYSTEM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA.; **OBJETO:** Prorrogar o prazo da vigência contratual, por 12 (doze) meses, a contar de 11 de abril de 2018 e reajustar o preço do Contrato de Prestação de Serviços – UAJ n. 014 /2018, a contar de 20 de março de 2018, aplicando-se o índice negativo de 0,42, referente a variação do IGP-M/FGV dos últimos 12 (doze) meses, passando a vigorar o valor mensal de R\$ 846,43 (oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos); **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como nas cláusulas quinta, item 5.8, e décima quarta do contrato.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de abril de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N. 016/2018**

**PROCEDIMENTO N. 002405.000.023/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2018**

CONTRATADA: ELEVASYSTEM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA.; **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive o atendimento de situações de emergência, com fornecimento de peças originais de reposição, no elevador instalado no prédio sede deste Ministério Público Estadual na cidade de Torres/RS; **VALOR MENSAL:** R\$ 590,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02, Leis Estaduais n. 11.389/99, 13.191/09 e 13.706/11, Lei Complementar n. 123/06, Decreto Estadual n. 42.434/03, Provimentos PGJ/RS nos 33/08, 47/05 e 54/02.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de abril de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PROCEDIMENTO N. 024025.000.024/2018
CONTRATO N. 017/2018 .**

O **DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do



contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Luiz Eduardo Pereira da Silva e, como seu substituto, o servidor Otávio Gonçalves Röhrig.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de abril de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N. 017/2018**

**PROCEDIMENTO N. 002405.000.024/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2018**

CONTRATADA: ELEVASYSTEM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA.; **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive o atendimento de situações de emergência, com fornecimento de peças originais de reposição, no elevador instalado no prédio sede deste Ministério Público Estadual na cidade de Tramandaí/RS; **VALOR MENSAL:** R\$ 500,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02, Leis Estaduais n. 11.389/99, 13.191/09 e 13.706/11, Lei Complementar n. 123/06, Decreto Estadual n.42.434/03, Provimentos PGJ/RS nos 33 /08, 47/05 e 54/02.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de abril de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PROCEDIMENTO N. 024025.000.023/2018
CONTRATO N. 016/2018**

O **DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Luiz Eduardo Pereira da Silva e, como seu substituto, o servidor Otávio Gonçalves Röhrig.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de abril de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.178/2017**

PROCEDIMENTO N. 02405.000.217/2017

CONTRATADA: DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.; **OBJETO:** Modificar a cláusula quarta (Do preço, do pagamento e do reajuste) do Contrato de Prestação de Serviços UAJ n. 178/2017, para fazer constar o que segue:

4.1 O CONTRATANTE pagará o valor mensal de R\$ 16.017,20 (dezesseis mil e dezessete reais e vinte centavos) no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao prestação dos serviços, após a protocolização da Nota Fiscal. 4.2 O documento fiscal deverá ser apresentado mensalmente, no mês subsequente ao da prestação dos serviços, ao servidor responsável pela fiscalização do contrato (tel. 51 3295 8381, e-mail sigint@mprs.mp.br), para verificação e atestação dos serviços.

4.2.1 A nota fiscal apresentada no decorrer do mês de prestação dos serviços, considerar-se-á protocolada no primeiro dia útil do mês subsequente.

4.2.2 Em caso de atraso na entrega da Nota Fiscal, o prazo para pagamento será postergado na mesma proporção do atraso. 4.2.3 Havendo erros ou omissões na documentação de pagamento, a CONTRATADA será notificada, com a exposição de todas as falhas verificadas, para que proceda às correções necessárias. Nesse caso, o prazo para efetivação do pagamento será interrompido, reiniciando a contagem no momento em que forem sanadas as irregularidades.

4.3 O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, licenças, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária que venham a incidir sobre a execução do contrato.

4.4 Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

4.5 Por ocasião da quitação da primeira fatura, e sempre que o gestor solicitar, a CONTRATADA deverá apresentar, para permitir a retenção do ISS, se for o caso, os seguintes documentos:

- Comprovante de cadastro no Município em favor do qual será recolhido o imposto;
- Legislação tributária do Município onde ocorrer o fato gerador do tributo, contendo a respectiva alíquota e base de cálculo de ISS.

4.5.1 Caso não seja possível atender ao disposto no item 4.5, por se tratar de contribuinte imune, isento ou dispensado do recolhimento de ISS, a CONTRATADA deverá comprovar tal característica especial, mediante a apresentação de documento hábil.

4.6 O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuição ou outras serão suportadas pela CONTRATADA.

4.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.8 Transcorrido o período de 12 (doze) meses, a contar do mês da apresentação da proposta de preços, a CONTRATADA adquire o direito a ter seus preços reajustados anualmente.

4.8.1 O pedido de reajuste deverá ser formalizado pela CONTRATADA 01 (um) mês antes do transcurso dos 12 (doze) meses.

4.8.2 A Unidade Gestora, de posse da solicitação da CONTRATADA, abrirá negociação para a obtenção de preços mais vantajosos, visando ao alcance do interesse público.

4.8.3 A falta de manifestação da CONTRATADA no prazo implica renúncia ao direito de ter seus preços reajustados no que concerne àquele período, ficando mantidos os valores vigentes.

4.8.4 O índice a ser considerado é o IGP-M/FGV correspondente à variação no período, que terá como termo inicial o mês da apresentação da proposta de preços e como termo final o 12º mês. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de abril de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.